

São Paulo, 13 de Abril de 2017

COMUNICADO

Prezado Colega,

Como é de seu conhecimento, a Diretoria da SBCCV tem mandato de dois anos, conforme preceitua o artigo 30 de estatuto da SBCCV.

De acordo com o artigo 31, §5º do Estatuto da SBCCV, as chapas de candidatos à futura Diretoria devem ser inscritas até o primeiro dia do início do Congresso da SBCCV do respectivo ano eleitoral, constando a indicação do Presidente, Vice - Presidente, Secretário Geral, Diretor Financeiro, Diretor Científico, Diretor do Site, Membros do Conselho Deliberativo, além do Diretor de Eventos, Diretor de Educação e Editor do **BJCVS**, quando couber.

***Art. 31** - A eleição para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo será feita pela internet, em até 60 (sessenta) dias após a realização do Congresso da **SBCCV** do ano correspondente.*

***§5º** - As chapas candidatas à Diretoria devem ser inscritas até o primeiro dia do início do Congresso da **SBCCV**, do respectivo ano eleitoral, constando a indicação do Presidente, Vice - Presidente, Secretário Geral, Diretor Financeiro, Diretor Científico, Diretor do Site, Membros do Conselho Deliberativo, além do Diretor de Eventos, Diretor de Educação e Editor do **BJCVS**, quando couber.*

Deste modo, tem esta a finalidade de comunicar a **ABERTURA DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DE CHAPAS** que concorrerão à eleição de nova Diretoria da SBCCV, biênio 2018-2019.

As inscrições de chapas candidatas à Diretoria da SBCCV estarão abertas até o dia **20/04/2017, às 17 horas, exclusivamente através do e-mail**



meryt@sbccv.org.br. Não serão aceitas inscrições por fax, correio ou entregues pessoalmente na secretaria da SBCCV.

Colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marcelo Matos Cascudo
Presidente da Comissão Eleitoral SBCCV

Walter José Gomes
Comissão Eleitoral SBCCV

José Teles de Mendonça
Comissão Eleitoral SBCCV